



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 31 de março de 2017 - Nº 1690 - Divulgado em 30/03/2017

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procuradora Geral
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Luciano Andrade Farias
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Bradson Tibério Luna Camelo

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
Comunicações	1
Portarias Administrativas	2
2. Atos do Tribunal Pleno	2
Intimação para Sessão	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão	2
Ata da Sessão	3
3. Atos da 1ª Câmara	7
Intimação para Sessão	7
Citação para Defesa por Edital	8
Prorrogação de Prazo para Defesa	9
Extrato de Decisão	9
4. Atos da 2ª Câmara	10
Prorrogação de Prazo para Defesa	10
Errata	10
5. Alertas	10
6. Atos dos Jurisdicionados	11
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados	11
Errata	20

Silva		
-------	--	--

Portaria TC Nº: 064/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, RESOLVE designar GENTIL JOSÉ PEREIRA DE MELO, matrícula nº 370.580-3, para substituir ROSEANA BANDEIRA DE NORONHA TEIXEIRA, matrícula nº 370.328-2, na Função de Confiança de Chefe de Divisão (código TC-FC-03-B), com lotação na Divisão de Auditoria da Gestão Municipal V – DIAGM V, desde o dia 27 de mês corrente, enquanto durar o afastamento da titular.

Comunicações

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE dar conhecimento do INDEFERIMENTO da solicitação constante do Documento TC Nº. 16318/17, referente à Prefeitura Municipal de Itabaiana.

DECLARAÇÃO DE BALANCETE NÃO ENTREGUE

A Presidência do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em conformidade com o disposto no art. 5º, III, da Resolução Normativa RN-TC Nº 01/2017, ante as discrepâncias, as falhas e/ou irregularidades de natureza contábil ou a ausência de documentos constatadas pela Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI, através de levantamento realizado nos Balancetes de janeiro/2017 enviados a esta Corte,

RESOLVE:

a) DECLARAR como não entregue o Balancete da competência **janeiro/2017**, das Prefeituras e Câmaras Municipais constantes do Anexo disponível no Portal do Gestor, através do endereço eletrônico: <https://gestor.tce.pb.gov.br/tramita/login.jsf>.

b) FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta declaração no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal, para que o respectivo gestor proceda à correção das inconsistências apontadas pela Auditoria no relatório anexado ao respectivo balancete que pode ser visualizado no portal do gestor.

Registre-se, por fim, que o balancete declarado como não entregue ensejará a aplicação de multa ao gestor quando da sua regularização, bem como as demais penalidades previstas na Lei Orgânica do TCE/PB após o prazo de correção consignado, nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução Normativa RN-TC Nº 01/2017.

DECLARAÇÃO DE BALANCETE NÃO ENTREGUE

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 065/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE designar Comissão para acompanhamento da solução do problema de despejo de esgoto na obra de João Pessoa, composta pelos representantes abaixo listados.

Nome	Matrícula	Órgão
Marcos Antonio da Silva Araújo	370.567-6	ACP- TCE/PB
Jader Jefferson Bezerra Marques	359.575-7	ACP- TCE/PB
Ricardo César Chagas de Oliveira	9012-3	Engenheiro Civil - CAGEPA
Allison Fernando Cavalcanti de Araújo	72.296-1	Chefe do Setor de Fiscalização -SEMAM
Vânia da Fonseca Franca	12.725-6	Diretora de manutenção e Conservação/DMC da Sec. De Infra-estrutura do município de João Pessoa
José Cirilo Sobrinho	4.880-1	Chefe da Seção de Galeria – Sec. De Infra-estrutura do município de João Pessoa
João Carlos de M. e	-	SUDEMA



A Presidência do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em conformidade com o disposto no art. 5º, III, da Resolução Normativa RN-TC Nº 01/2017, ante as discrepâncias, as falhas e/ou irregularidades de natureza contábil ou a ausência de documentos constatadas pela Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAFI, através de levantamento realizado no Balancete de janeiro/2017 enviado a esta Corte,

RESOLVE:

a) DECLARAR como não entregue o Balancete da competência **janeiro/2017** do Governo do Estado da Paraíba (Processo TC nº 01975/17);

b) FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta declaração no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal, para que o respectivo gestor proceda à correção das inconsistências apontadas pela Auditoria no relatório anexado ao respectivo balancete que pode ser visualizado no portal do gestor.

Registre-se, por fim, que o balancete declarado como não entregue ensejará a aplicação de multa ao gestor quando da sua regularização, bem como as demais penalidades previstas na Lei Orgânica do TCE/PB após o prazo de correção consignado, nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução Normativa RN-TC Nº 01/2017.

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 063/2017 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, §1º do Regimento Interno desta Corte, RESOLVE convocar o Conselheiro Substituto OSCAR MAMEDE SANTIAGO MELO, matrícula nº 370.227-8, para substituir o Conselheiro ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA, matrícula nº 370.699-1, desde o dia 23 de março do ano em curso, enquanto durar o afastamento do titular.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2119 - 12/04/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [08744/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelé

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2012

Intimados: Íris de Céu de Sousa Henrique, Responsável; Celis Lilian Andrade de Vasconcelos, Interessado(a); Geni Cordeiro de Melo, Interessado(a); Adamastor Neves, Interessado(a); Jair Karly Leite Neves, Interessado(a).

Sessão: 2119 - 12/04/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [15678/12](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2011

Intimados: Targino Pereira da Costa Neto, Ex-Gestor(a); Paulo Wanderley Camara, Advogado(a); Elyene de Carvalho Costa, Advogado(a).

Sessão: 2120 - 19/04/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [04273/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Hildon Régis Navarro Filho, Gestor(a); Djair Jacinto de Moraes, Contador(a); Simone Maria Silva, Interessado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Sessão: 2119 - 12/04/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [04742/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sumé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Francisco Duarte da Silva Neto, Gestor(a); Kátia Luciana Brasil da Silva Araújo, Contador(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Sessão: 2119 - 12/04/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [02824/16](#)

Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2014

Intimados: Rodrigo Augusto de Carvalho Costa, Ex-Gestor(a); Paulo Roberto de Araújo, Contador(a); Annibal Peixoto Neto, Advogado(a); Felipe Gomes de Medeiros, Advogado(a).

Sessão: 2119 - 12/04/2017 - Tribunal Pleno

Processo: [03966/16](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Intimados: Ariana Maia Saldanha, Gestor(a); Francisco Vivaldo Jácome de Oliveira, Contador(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03821/15](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citado: KYSCIA MARY GUIMARÃES DI LORENZO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 5 dias por determinação do relator.

Defiro, por excepcionalidade, o pedido de prazo adicional para a apresentação de defesa, mas de 5 (CINCO) DIAS.

Processo: [04368/16](#)

Jurisdicionado: Polícia Militar da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2015

Citado: EULLER DE ASSIS CHAVES, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00132/17

Sessão: 2116 - 22/03/2017

Processo: [04403/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Jaco Moreira Maciel, Gestor(a); Djair Jacinto de Moraes, Contador(a); José Corsino Peixoto Neto, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da Prestação de Contas de Gestão do Ordenador de Despesas do município de Queimadas, Sr. Jacó Moreira Maciel, relativa ao exercício financeiro de 2014, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade da proposta do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, em: a) Julgar irregulares as contas do Sr. Jacó Moreira Maciel, na qualidade de ordenador de despesas; b) Aplicar multa pessoal ao Sr. Jacó Moreira Maciel, no montante de R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondentes a 86,19 UFR/PB, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão; c) Alertar o atual gestor, Sr. José Carlos de

Sousa Rêgo, acerca da necessidade de cumprimento do que estabelece o artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser tomadas medidas visando à recondução das despesas com pessoal aos limites impostos na referida lei; d) Recomendar à administração municipal que observe os ditames legais no que se refere a ajudas financeiras a pessoas carentes, bem como que adotar medidas visando a evitar a repetição das demais falhas constatadas no exercício em análise.

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00024/17

Sessão: 2116 - 22/03/2017

Processo: [04403/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Jaco Moreira Maciel, Gestor(a); Djair Jacinto de Moraes, Contador(a); José Corsino Peixoto Neto, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a).

Decisão: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da Prestação de Contas de Governo do prefeito municipal de Queimadas, Sr. Jacó Moreira Maciel, relativa ao exercício financeiro de 2014, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, na conformidade da proposta do relator, emitir PARECER CONTRÁRIO à sua aprovação, encaminhando a peça técnica à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores para julgamento. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 22 de março de 2017

Ato: Parecer Prévio PPL-TC 00015/17

Sessão: 2112 - 22/02/2017

Processo: [04496/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Marcelo Rodrigues da Costa, Gestor(a); Neuzomar de Souza Silva, Contador(a); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa, Contador(a); Paulino Gondim da Silva Neto, Advogado(a); Rodrigo Diniz Cabral, Advogado(a).

Decisão: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, apreciou os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA (PB), Sr. Marcelo Rodrigues da Costa, relativa ao exercício financeiro de 2014, e CONSIDERANDO que constituem objetos de emissão de Acórdão específico o julgamento das contas de gestão e da denúncia, a aplicação de multa, comunicação à Receita Federal do Brasil e ao denunciante e a emissão de recomendações; DECIDIU, em sessão plenária hoje realizada, por unanimidade, com declaração de suspeição de voto do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, acatando a proposta de decisão do Relator, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, com a ressalva contida no art. 138, inciso VI, do Regimento Interno do TCE/PB.

Ato: Acórdão APL-TC 00068/17

Sessão: 2112 - 22/02/2017

Processo: [04496/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Interessados: Marcelo Rodrigues da Costa, Gestor(a); Neuzomar de Souza Silva, Contador(a); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa, Contador(a); Paulino Gondim da Silva Neto, Advogado(a); Rodrigo Diniz Cabral, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas do Prefeito do município de ALHANDRA, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA, exercício de 2014, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, com declaração de suspeição de voto do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, acatando a proposta de decisão do Relator, em: I. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS, com fundamento no art. 71, inciso II, da CF, as contas de gestão do Prefeito, Sr. MARCELO RODRIGUES DA COSTA, exercício de 2014, na qualidade de ordenador de despesas; II. PROCEDÊNCIA DA

DENÚNCIA relativa abertura e utilização de créditos adicionais suplementares sem autorização legislativa, no momento de sua formulação, situação que, no entanto, foi regularizada durante o exercício, através das Leis nº 513, 517 e 530/2014; III. APLICAR A MULTA pessoal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 43,26 UFR/PB (Unidade Financeira de Referência) ao Prefeito MARCELO RODRIGUES DA COSTA, com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, em razão das irregularidades anotadas pela Auditoria, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB, para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; IV. DETERMINAR comunicação à Receita Federal do Brasil sobre a inconsistência relacionada ao não recolhimento integral de obrigações previdenciárias patronais; V. DETERMINAR comunicação da presente decisão ao denunciante; e VI. RECOMENDAR ao atual gestor para que observe os comandos legais norteadores da Administração Pública, adotando medidas com vistas a evitar as falhas nestes autos abordadas, sobretudo, no que diz respeito à (1) abertura e utilização de créditos adicionais sem autorização do Poder Legislativo; (2) deficiente recolhimento previdenciário patronal ao RGPS; (3) despesa não lícitada; e (4) desequilíbrio orçamentário.

Ata da Sessão

Sessão: 2115 - Ordinária - Realizada em 15/03/2017

Texto da Ata: Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis, à hora regimental, no Plenário Ministro João Agripino, reuniu-se o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Presentes, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Antônio Nominando Diniz Filho, Fernando Rodrigues Catão, Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Arthur Paredes Cunha Lima e Marcos Antônio da Costa. Presentes, também, os Conselheiros Substitutos Antônio Cláudio Silva Santos, Antônio Gomes Vieira Filho, Renato Sérgio Santiago Melo e Oscar Mamede Santiago Melo. Constatada a existência de número legal e contando com a presença da Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiroz, o Presidente deu início aos trabalhos submetendo à consideração do Plenário, para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas. Leitura de Expedientes: 1) Ofício nº 08/2017 – DCO oriundo da Assembléia Legislativa do Estado, datado de 21/02/2017: “Senhor Presidente, participo à Vossa Excelência que esta Casa aprovou o Requerimento nº 6437/2017, de autoria do Deputado Tovar Correia Lima, formulando Moção de Aplausos ao Sr. André Carlo Torres Pontes pela sua posse como Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, bem como para os novos membros da Mesa Diretora do biênio 2017/2018. Atenciosamente, Deputado Ricardo Barbosa – 1º Secretário”. 2) Ofício nº 24/2017 – DCO oriundo da Assembléia Legislativa do Estado, datado de 21/02/2017: “Senhor Presidente, participo à Vossa Excelência que esta Casa aprovou o Requerimento nº 6356/2017, de autoria do Deputado Tovar Correia Lima, formulando Moção de Aplausos ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, pela realização do “Encontro da Transição e Gestão Municipal” realizado no dia 17 de novembro de 2016, bem como pela elaboração do Manual de Orientações aos gestores municipais. Atenciosamente, Deputado Ricardo Barbosa – 1º Secretário”. Processos adiados ou retirados de pauta: PROCESSOS TC-04717/16 (adiado para a sessão ordinária do dia 22/03/2017, por solicitação do Relator, com o interessado e seu representante legal devidamente notificados) Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão; PROCESSO TC-04437/14 (adiado para a sessão ordinária do dia 22/03/2017, por solicitação do Relator, com o interessado e seu representante legal devidamente notificados) Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima; PROCESSOS TC-05490/13 e TC-04996/10 (adiados para a sessão ordinária do dia 22/03/2017, por solicitação do Relator, com os interessados e seus representantes legais devidamente notificados) Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana; PROCESSO TC-04841/11 (adiado para a sessão ordinária do dia 22/03/2017, por solicitação do Relator, com o interessado e seu representante legal devidamente notificados) Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos. Inicialmente, o Presidente Conselheiro André Carlo Torres Pontes registrou a presença em Plenário, dos alunos do Curso de Direito da Universidade Federal da Paraíba (3º e 4º períodos), capitaneados pelo

Professor Carlos Pessoa de Aquino, bem como dos alunos do Curso de Ciências Contábeis e Gestão Financeira do IESP (1º e 2º períodos), capitaneados pelo Professor Thyago Henriques de Oliveira Madruga Freire. Na oportunidade, o Professor Carlos Pessoa de Aquino pediu permissão para usar da tribuna, para fazer o seguinte pronunciamento: “Excelentíssimo Senhor Presidente deste Egrégio Tribunal, Conselheiro André Carlo Torres Pontes, a quem saúdo efusivamente, haja vista que esta é a minha primeira locução nesse solo sagrado com Vossa Excelência na “Cadeira Guru” desta instituição. Ao mesmo tempo em que saúdo Vossa Excelência, agradeço a toda Corte, através da sua condução, por viabilizar, mais uma vez, o ingresso nesta Casa, do Corpo Discente da Universidade Federal da Paraíba, nas disciplinas de Direito Político e Desenvolvimento e Direito Administrativo, para conhecer as visceras, o funcionamento e as ações desta Corte de controle de contas em defesa do interesse soberano da sociedade e dos nossos coestaduanos. Saúdo todos os Conselheiros, eminente representante do Ministério Público, Conselheiros Substitutos e a todos desta Casa, especialmente os Ouvidores em virtude desta data significativa que é o Dia do Ouvidor, que ocorrerá amanhã (dia 16 de março). Ao me encaminhar a esta tribuna me ocorreu uma frase -- já que ontem se comemorou o dia de nascimento do poeta Castro Alves (14 de março, Dia da Poesia) – da autoria do poeta Augusto Frederico Schmidt: “Felizes são aqueles que tem a capacidade de transformar o efêmero do instante da densidade do eterno”, de forma que esta Corte de Contas transforma eterna a possibilidade dessas pessoas que, efetivamente, colaborarão para o nosso futuro mediante o seu conhecimento jurídico e, acima de tudo, com a valorização da atividade da administração pública, mediante o superlativo apoio que esta Corte de Contas empresta aos interesses soberanos da sociedade. Por isso, faço questão de reeditar varias vezes, ao longo de anos a fio, a vinda da instituição Universidade Federal da Paraíba, através dessas jovens cabeças pensantes, para o conhecimento da intimidade, da ação e da valorização do que Vossas Excelências fazem aqui neste Tribunal. Digo a Vossas Excelências que estendam, por óbvio, a todo o seu Corpo Técnico, a tantos quantos colaborem e a constituição, a materialização da inspiração desta gloriosa Corte de Contas do Estado da Paraíba. São essas as minhas singelas palavras, com o meu profundo agradecimento, em meu nome pessoal, em nome da instituição da qual represento, de todo o Corpo Docente e de tantos quantos promovem o bem estar da atividade pública em nosso Estado e em nosso país”. A seguir, o Professor Thyago Henriques de Oliveira Madruga Freire pediu permissão para usar da tribuna e fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, cumprimento Vossa Excelência, em nome dos demais Conselheiros, em especial ao Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, que também é Professor do IESP, carinhosamente conhecido como “Tonico”, no qual é sempre um incentivador e um motivador do nosso curso a trazer os nossos alunos para visitar esta Corte de Contas. Depois das palavras do Excelente Professor Carlos Pessoa de Aquino, da Universidade Federal da Paraíba, ficamos um pouco pobre de palavras para falar nesta oportunidade, mas queria registrar, por isto aceitei a faculdade da palavra, é justamente a importância desta Corte de Contas para o Curso de Ciências Contábeis e Gestão Financeira. Este Tribunal faz com que a classe contábil e a classe de gestão financeira consiga entender, na sua plenitude, a importância da figura do Contador. Se encontra presente nesta sessão a Contadora do Município de Pombal, Sra. Clair Leitão Martins Diniz, a qual reconhecemos o seu trabalho não somente naquele município, mas nos demais em que atua, onde se percebe a garra e a força de querer junto aos gestores municipais, na pessoa da ex-Prefeita de Pombal, também presente nesta sessão, que o nosso desafio enquanto de nível técnico de assessoramento sempre vai ser de tentar qualificar o gestor, para que suas contas sejam aprovadas não por necessidade, mas por reflexo da missão do órgão público. Alunos do 1º e 2º períodos do Curso de Ciências Contábeis e Gestão Financeira do IESP estarem presentes numa sessão como esta, para assistir a uma apreciação de uma prestação de contas é motivo que muito nos orgulha e parabenizo esta Corte de Contas, por sempre se colocar à frente como um verdadeiro guardião do poder público estadual e municipal, nos duzentos e vinte e três municípios, seja nos Poderes Executivo e Legislativo. Com essas palavras, agradeço a oportunidade e desejo a todos um bom expediente de trabalho”. Em seguida, o Tribunal Pleno aprovou, por unanimidade, a sugestão do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, no sentido de prorrogar o prazo para inscrições no Concurso de Fotografias promovido por esta Corte de Contas, para o dia 17/03/2017 (sexta-feira), ocasião em que o Presidente solicitou que o Secretário do Pleno informasse esta decisão, por e-mail, ao Gabinete da Presidência, para as devidas providências. A seguir, o Conselheiro

Fernando Rodrigues Catão usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, comunico ao Plenário que emiti Alerta, tendo em vista inconformidades na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), aos gestores dos municípios de Matinhas, Barra de São Miguel e São Bentinho. No seguimento, o Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima usou da palavra para fazer o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, comunico ao Plenário que emiti Alerta às Prefeituras Municipais de Remígio e Cajazeirinhas, tendo em vista as conclusões que foram registradas nos respectivos relatórios, quando a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)”. Em seguida, o Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho usou da palavra para prestar a seguinte informação: “Senhor Presidente, comunico a este Pleno que emiti Alertas aos municípios de Água Branca, Areia, Catolé do Rocha e Juru, por ter identificado falhas na Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o presente exercício”. A seguir, o Conselheiro Marcos Antônio da Costa fez o seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, gostaria de informar a esta Corte que emiti Alertas, com relação à falhas detectadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), referente às Prefeituras Municipais de Pilões, Riachão, Alagoinha, Guarabira, Dona Inês, Gurinhém e Alhandra. Informo, também, que através de Decisões Singulares, concedi parcelamentos de multas no valor de R\$ 2.000,00, aplicadas ao ex-Prefeito do Município de Santa Luzia, Sr. José Ademir Pereira de Moraes, nos Processos TC-11106/13, TC-11107/13 e TC-11112/13, todas em seis parcelas iguais e sucessivas de R\$ 333,33”. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente prestou as seguintes informações ao Plenário: “Comunico ao egrégio Tribunal Pleno, para efeito de referendo, que estão bloqueadas, por não entrega de balancetes, as contas das Prefeituras Municipais de Aroeiras, Barra de Santa Rosa, Borborema, Caiçara, Cuité, Lucena, Mari, Massaranduba, Nova Palmeira, Rio Tinto, Santa Helena, Tacima e Tenório. Todas as Câmaras Municipais de Vereadores apresentaram seus balancetes do mês de janeiro/2017. Reitero o convite a todos os Presidentes de Câmaras de Vereadores, para o encontro que será realizado na próxima sexta-feira (dia 17/03/2017), no Centro Cultural Ariano Suassuna, onde trataremos de assuntos relacionados à gestão. O TCE/PB apreciou, nas onze sessões realizadas pelo Pleno e pelas Câmaras quinhentos e trinta e cinco processos. Das cinquenta e quatro prestações de contas examinadas, onze foram de Prefeituras Municipais e dezessete de Câmaras de Vereadores. Também, foram julgados trezentos e quarenta Atos de Administração de Pessoal, trinta Inspeções Especiais e trinta e três Recursos. Sublinho, também, que a pedido do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, o Grupo de Auditoria Operacional prestou informações sobre o estágio do monitoramento das auditorias feitas em relação ao abastecimento d’água no Estado da Paraíba. Sua Excelência havia feito esta solicitação na sessão plenária do dia 02/03/2017 e, através de Memorando, a Secretaria do Tribunal Pleno informou essa solicitação ao Grupo de Auditoria Operacional e a Auditora de Contas Públicas encarregada por aquele Grupo, ACP Adriana Falcão do Rêgo, encaminhou as devidas informações. Por último, gostaria de informar que amanhã (dia 16 de março), está sendo comemorado o Dia do Ouvidor. O Tribunal de Contas tem a sua Ouvidoria como papel importante para garantir um canal de comunicação com a sociedade, com os jurisdicionados, com uma missão muito importante de resolver demandas e fustigar o controle social. Há vários canais de comunicação da Ouvidoria, que conclamo, notadamente a quem nos assiste e a quem nos visita, baixar o nosso aplicativo Controle Social – TCEPB, disponível para smarts, plataformas Android e IOS, implantado na gestão do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. Atualmente, a nossa Ouvidoria está capitaneada pelo Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima, que mantém todas as importantes ferramentas de comunicação do Tribunal com a sociedade”. Dando início à Pauta de Julgamento, Sua Excelência o Presidente promoveu uma inversão na pauta de julgamento, a fim que os alunos da UFPB e IESP, presentes na sessão, tivessem a oportunidade e presenciar a apreciação de um Processo de Prestação de Contas de Prefeitura, ocasião em que Sua Excelência anunciou o PROCESSO TC-04745/15 – Prestação de Contas Anuais da ex-Prefeita do Município de POMBAL, Sra. Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, relativa ao exercício de 2014. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. Na oportunidade, o Presidente registrou a presença em Plenário da ex-Prefeita do Município de Pombal, Sra. Yasnaia Pollyanna Werton Dutra. Sustentação oral de defesa: Advogado John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos RELATOR: Votou no sentido de que o Tribunal decida: 1- Emitir parecer favorável à aprovação das contas de governo da ex-Prefeita Municipal de Pombal, Sra. Yasnaia Pollyanna Werton



Dutra, relativas ao exercício de 2014, com as recomendações constantes da decisão; 2- Julgar regulares com ressalvas as contas de gestão da Ordenadora de Despesas, durante o exercício de 2014; 3- Declarar o atendimento parcial das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4- Aplicar multa pessoal à Sra. Yasnaia Pollyanna Werton Dutra, no valor de R\$ 4.668,03 (50% do valor máximo), com fundamento no art. 56 da LOTCE-PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento voluntário ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 5- Representar ao Ministério Público Comum, para as providências que entender cabíveis; 6- Comunicar à Receita Federal do Brasil, acerca das questões de natureza previdenciária; 7- Determinar à DIAFI, que monitore a contratação por excepcional interesse público no Município de Pombal, por ocasião do Acompanhamento da Gestão Municipal, referente ao exercício de 2017. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. Em seguida, o Presidente promoveu as inversões de pauta, nos termos da Resolução TC-61/97, anunciando o PROCESSO TC-12948/13 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Procurador-Geral do Estado da Paraíba, Dr. Gilberto Carneiro da Gama, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00553/14, emitido quando do julgamento de denúncia. Relator: Conselheiro Arnóbio Alves Viana. Sustentação oral de defesa: Advogada Elaine Maria Gonçalves que, na oportunidade, suscitou uma Preliminar para juntada de nova documentação de defesa, no que rejeitada, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. RELATOR: Votou no sentido de que esta Corte decida conhecer do recurso de reconsideração que trata o presente processo, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, na íntegra, a decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC – 00553/14. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-04227/15 – Prestação de Contas Anuais da Prefeita do Município de SÃO JOSÉ DO BONFIM, Sra. Rosalba Gomes da Nóbrega, relativa ao exercício de 2014. Relator: Conselheiro Marcos Antônio da Costa. Na oportunidade, o Presidente registrou a presença, em plenário, da Prefeita do Município de São José do Bonfim, Sra. Rosalba Gomes da Nóbrega. Sustentação oral de defesa: Advogado Vilson Lacerda Brasileiro. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. RELATOR: Votou no sentido de que os integrantes deste Egrégio Tribunal Pleno decidam: 1- Emitir parecer favorável à aprovação das contas de governo prestadas pela Prefeita Municipal de São José do Bonfim, Senhora Rosalba Gomes da Nóbrega, relativas ao exercício de 2014, com as ressalvas do inciso VI do art. 138 do Regimento Interno deste Tribunal, neste considerando o atendimento integral às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); 2- Julgar regulares as contas de gestão da Prefeita Municipal de São José do Bonfim, Senhora Rosalba Gomes da Nóbrega, na qualidade de ordenadora de despesa, durante o exercício de 2014; 3- Recomendar à Edilidade, no sentido de que não mais repita as falhas verificadas nos presentes autos, especialmente aquelas referentes ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, atinente ao equilíbrio das contas públicas (art. 1º, §1º). Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-04403/15 – Prestação de Contas Anuais do ex-Prefeito do Município de QUEIMADAS, Sr. Jacó Moreira Maciel, relativa ao exercício de 2014. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Sustentação oral de defesa: Advogado John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. PROPOSTA DO RELATOR: No sentido de que o Tribunal: 1- Emita Parecer contrário à aprovação das contas de governo do ex-Prefeito de Queimadas, Sr. Jacó Moreira Maciel, relativas ao exercício de 2014, encaminhando-o à consideração da Egrégia Câmara de Vereadores; 2- Julgue irregulares as contas do Sr. Jacó Moreira Maciel, na qualidade de ordenador de despesas; 3- Aplique multa pessoal ao Jacó Moreira Maciel, no montante de R\$ 4.000,00, correspondentes a 86,19 UFR/PB, com fulcro no art. 56, II, da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento da multa ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança judicial em caso de omissão; 4- Alerta o atual gestor, Sr. José Carlos de Sousa Rêgo, acerca da necessidade de cumprimento do que estabelece o artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser tomadas medidas visando à recondução das despesas com pessoal aos limites impostos na referida lei; 5- Recomende à administração municipal que observe os ditames legais no que se refere a ajudas financeiras a pessoas carentes, bem como que adote medidas visando evitar a repetição das demais falhas constatadas no exercício em análise. Os Conselheiros Arnóbio Alves Viana, Antônio Nominando

Diniz Filho votaram com o Relator. CONS. FERNANDO RODRIGUES CATÃO: pediu vista do processo. Os Conselheiros Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, Arthur Paredes Cunha Lima e Marcos Antônio da Costa reservaram seus votos para a próxima sessão. PROCESSO TC-04665/15 – Prestação de Contas Anuais da Mesa da Câmara Municipal de CATOLÉ DO ROCHA, tendo como Presidente o Vereador Alfredo Veras Maia Vasconcelos, relativa ao exercício de 2014. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Sustentação oral de defesa: Advogado John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. PROPOSTA DO RELATOR: No sentido do Tribunal: 1- Julgar regulares com ressalvas as contas prestadas pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de Catolé do Rocha, Sr. Alfredo Veras Maia Vasconcelos, relativas ao exercício de 2014; 2- Recomendar ao atual gestor do Poder Legislativo Mirim do Município de Catolé do Rocha no sentido de obedecer ao que preceitua as Resoluções dessa Corte de Contas e assim evitar as falhas aqui constatadas. Aprovada a proposta do voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-04692/14 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Severino Pereira Dantas, ex-Prefeito do Município de PAULISTA, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00168/2016. Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho. Sustentação oral de defesa: Advogado John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. PROPOSTA DO RELATOR: No sentido do Tribunal tomar conhecimento do recurso de revisão e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para o fim de: 1- Excluir a imputação de débito sob a responsabilidade do Sr. Severino Pereira Dantas, ex-Prefeito do Município de Paulista -PB, no valor de R\$ 251.255,89, do Acórdão APL TC nº 168/2016, em razão dos documentos apresentados nesse Recurso de Revisão; 2- Manter todas as demais decisões contidas no Acórdão APL TC nº 168/2016. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-04648/15 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. José Vieira da Silva, Prefeito do Município de MARIZÓPOLIS, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00127/16 e no Acórdão APL-TC-00481/2016, emitidos quando da apreciação das contas do exercício de 2014. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Sustentação oral de defesa: Advogado Paulo Ítalo de Oliveira Vilar. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. PROPOSTA DO RELATOR: No sentido do Tribunal: 1- Conhecer o Recurso de Reconsideração, tendo em vista a tempestividade e a legitimidade do Recorrente; 2- Dar-lhe provimento parcial para excluir do débito imputado ao Sr. José Vieira da Silva na quantia de R\$ 15.163,99, referente às despesas com obrigações patronais e locação de imóveis e retirar do rol das irregularidades a aplicação abaixo do mínimo constitucional em relação ao FUNDEB 60%, mantida intacta a decisão contida no Parecer PPL-TC-00127/16 e os demais termos do Acórdão APL-TC-00481/16. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. PROCESSO TC-06855/15 – Prestação de Contas Anuais da gestora da Empresa Paraibana de Turismo S/A (PBTUR), Sra. Ruth Avelino Cavalcanti, relativa ao exercício de 2014. Relator: Conselheiro Marcos Antônio da Costa. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal: 1- Julgar regulares as contas da Empresa Paraibana de Turismo S/A (PBTUR), relativas ao exercício de 2014, sob a responsabilidade da Senhora Ruth Avelino Cavalcanti; 2- Recomendar a atual Diretoria da PBTUR, no sentido de que regularize a situação das lojas construídas e vendidas pela PBTUR, no tocante à escrituração das referidas salas em nome dos legítimos proprietários; priorize as ações do Pólo Turístico de Cabo Branco, bem como realize as atualizações das contas do Ativo Permanente, conforme indicado pela Auditoria às fls. 496/503. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-04415/14 – Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Aurino Rodrigues Pereira, Presidente da Câmara Municipal de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00101/16, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2013. Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Sustentação oral de defesa: Advogado Carlos Roberto Batista Lacerda. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. PROPOSTA DO RELATOR: No sentido do Tribunal: 1- Julgar regulares com ressalvas as Contas de Gestão do ex-Chefe da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios/PB, relativas ao exercício financeiro de 2013, Sr. Aurino Rodrigues Pereira, com a observação de que o entendimento adotado decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais



do Tribunal, vierem a interferir de modo fundamental nas conclusões alcançadas; 2- Suprimir a imputação de débito ao então Administrador da Casa Legislativa, Sr. Aurino Rodrigues Pereira, no montante de R\$ 9.040,00, correspondente a 205,22 Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba – UFRs/PB da época da decisão inicial, e, como consequência, eliminar a fixação de prazo para o recolhimento da importância; 3- Diminuir a multa aplicada no valor de R\$ 2.000,00 para R\$ 1.000,00, equivalente agora a 22,70 UFRs/PB, com a manutenção da assinatura de lapso temporal para pagamento da penalidade; 4- Afastar a determinação de remessa de peças dos autos à Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba; 5- Manter o envio de recomendações ao atual Presidente do Poder Legislativo de Cachoeira dos Índios/PB, bem como o encaminhamento da deliberação aos subscritores de denúncia; 6- Remeter os autos do presente processo à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade. Retomando a ordem natural da pauta, o Presidente anunciou o PROCESSO TC-04249/16 – Prestação de Contas Anuais da gestora do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico da Paraíba - IPHAEP, Sra. Cassandra Eliane Figueiredo Dias, relativa ao exercício de 2015. Relator: Conselheiro Marcos Antônio da Costa. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal julgar regulares as contas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP, relativas ao exercício de 2015, sob a responsabilidade da Senhora Cassandra Eliane Figueiredo Dias, com as ressalvas do parágrafo primeiro, inciso IX do art. 140 do Regimento Interno deste Tribunal. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-15876/13 – Inspeção Especial de Gestão de Pessoal realizada no Governo do Estado da Paraíba, de responsabilidade do Sr. Ricardo Vieira Coutinho, relativa ao exercício de 2013, com relação à transformação de cargos públicos por meio de decreto. Relator: Conselheiro Marcos Antônio da Costa. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. Após ampla discussão da matéria em referência, o RELATOR acatou a sugestão do Conselheiro Arnóbio Alves Viana e votou: 1- pela extinção dos presentes autos, sem resolução de mérito, em atenção ao princípio constitucional da coisa julgada; 2- pela determinação de anexação dos presentes autos à Prestação de Contas do Governo do Estado da Paraíba, exercício de 2017. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-04155/15 – Prestação de Contas Anuais do ex-Prefeito do Município de ALGODÃO DE JANDAÍRA, Sr. Humberto dos Santos, relativa ao exercício de 2014. Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. Na oportunidade, o Relator informou ao Tribunal Pleno, que referendou por unanimidade, que havia indeferido requerimento do referido Prefeito alegando cerceamento de defesa, mantendo o processo na pauta de julgamento. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal: 1- Emitir parecer contrário à aprovação das contas de governo do ex-Prefeito do Município de Algodão de Jandaíra, Sr. Humberto dos Santos, relativas ao exercício de 2014, com as recomendações constantes da decisão; 2- Julgar irregulares as contas de gestão do Ordenador de Despesas, referentes ao exercício de 2014; 3- Declarar o atendimento parcial das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4- Imputar ao Sr. Humberto dos Santos o débito no valor de R\$ 50.453,00, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento aos cofres municipais, sob pena de cobrança executiva; 5- Aplicar multa pessoal ao Sr. Humberto dos Santos, no valor de R\$ 9.336,06, com fundamento no art. 56 da LOTCE-PB, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva; 6- Encaminhar representação ao Ministério Público Comum, para as providências cabíveis; 7- Comunicar à Receita Federal do Brasil, acerca das questões de natureza previdenciária. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-04553/16 – Prestação de Contas Anuais da Mesa da Câmara Municipal de RIACHÃO, tendo como Presidente o Vereador Carlos Carruzo Pereira Torres, relativa ao exercício de 2015. Relator: Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal: 1- Julgar regular as contas prestadas referentes ao exercício 2015, da Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Riachão, de responsabilidade do Sr. Carlos Carruzo Pereira Torres; 2- Declarar o atendimento integral das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-03493/16 –

Prestação de Contas Anuais da Mesa da Câmara Municipal de RIACHÃO DO POÇO, tendo como Presidente o Vereador Antônio Gonçalves da Silva, relativa ao exercício de 2015. Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal: a- Julgar regulares as contas da Mesa da Câmara Municipal de Riachão do Poço, relativas ao exercício de 2015, de responsabilidade do Gestor, Sr. Antônio Gonçalves da Silva; b- Declarar o atendimento integral às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-03868/16 – Prestação de Contas Anuais da Mesa da Câmara Municipal de CONGO, tendo como Presidente o Vereador Joaquim Quirino da Silva Junior, relativa ao exercício de 2015. Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal: 1- Julgar regulares as contas prestadas pelo Sr. Joaquim Quirino da Silva Júnior, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Congo, relativas ao exercício financeiro de 2015; 2- Declarar o atendimento integral pelo referido Gestor às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativamente aquele exercício; 3- Recomendar ao atual Presidente da Câmara Municipal de Congo que observe os limites constitucionais quando da realização das despesas, evitando a reincidência da inconformidade verificada inicialmente na instrução processual, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas vindouras. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-04731/15 – Prestação de Contas Anuais da Mesa da Câmara Municipal de MATUREIA, tendo como Presidente o Vereador Matusalém Ramos de Souza, relativa ao exercício de 2014. Relator: Conselheiro Marcos Antônio da Costa. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal decida: 1- Julgar irregulares as contas da Mesa da Câmara de Vereadores de Maturéia, relativas ao exercício de 2014, de responsabilidade do Senhor Matusalém Ramos de Souza, neste considerando o cumprimento parcial das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; 2- Determinar ao ex-Presidente do Poder Legislativo do Município de Maturéia, Senhor Matusalém Ramos de Souza, a restituição aos cofres públicos municipais, no prazo de 60 (sessenta) dias, da importância de R\$ 3.831,00, equivalente a 82,54 UFR-PB, referente às despesas não comprovadas com aquisição de combustíveis; 3- Aplicar-lhe multa pessoal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), equivalente a 86,19 UFR-PB, em virtude do não atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, RN-TC nº 005/2005, pelo não recolhimento de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados e realização de despesas insuficientemente comprovadas, configurando as hipóteses previstas no artigo 56, incisos II e III da LOTCE (Lei Complementar 18/93) c/c Portaria nº 022/2013; 4- Assinar-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para o recolhimento voluntário do valor da multa antes referenciado ao Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou do Ministério Público, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer; 5- Representar à Receita Federal do Brasil, com relação aos fatos atrelados à questão previdenciária noticiada nestes autos; 6- Recomendar à Edilidade no sentido de que não repita as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal, Resoluções do Tribunal e Leis nº 4.320/64 e nº 8.666/93. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-03727/16 – Prestação de Contas Anuais da Mesa da Câmara Municipal de ITATUBA, tendo como Presidente o Vereador Fernando Manuel de Melo Andrade, relativa ao exercício de 2015. Relator: Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. PROPOSTA DO RELATOR: No sentido do Tribunal: 1- Julgar regulares as contas prestadas pelo Sr. Fernando Manuel de Melo Andrade, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Itatuba, relativas ao exercício financeiro de 2015. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC-04471/16 – Prestação de Contas Anuais da Mesa da Câmara

Municipal de BOM JESUS, tendo como Presidente o Vereador Tito Líbio Dias, relativa ao exercício de 2015. Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial constante dos autos. PROPOSTA DO RELATOR: No sentido do Tribunal: 1- Com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, julgar regulares com ressalvas as referidas contas; 2- Informar à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e das provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas; 3- Enviar recomendações no sentido de que o atual Presidente do Poder Legislativo de Bom Jesus/PB, Sr. Evandro dos Santos Souza, não repita as irregularidades apontadas no relatório dos peritos da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade. Em seguida, os processos adiante relacionados foram retirados de pauta, por solicitação da Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas junto a esta Corte, Dra. Sheyla Barreto Braga de Queiróz, para retorno à PROGE, objetivando a emissão de parecer escrito: PROCESSOS TC-03640/16 – Prestação de Contas Anuais da Mesa da Câmara Municipal de UMBÚZEIRO, tendo como Presidente a Vereadora Edjane Nilda Henrique Barbosa, relativa ao exercício de 2015. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo; TC-03850/16 – Prestação de Contas Anuais da Mesa da Câmara Municipal de RIACHO DE SANTO ANTÔNIO, tendo como Presidente o Vereador Carlos Roberto da Silva, relativa ao exercício de 2015. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo e TC-00706/06 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Thiago Pereira de Sousa Soares – ex-Prefeito do Município de PRINCESA ISABEL, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC-00186/2008, referente a contrato por excepcional interesse público. Relator: Conselheiro Marcos Antônio da Costa. Prosseguindo com a pauta, o Presidente anunciou o PROCESSO TC-02887/09 – Recurso de Revisão interposto pelo ex-gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de SANTA RITA, Sr. Severino Farias de França, contra decisão consubstanciada no Acórdão AC1-TC-4130/15, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2008. Relator: Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho. Na oportunidade, o Conselheiro Presidente André Carlo Torres Pontes transferiu a direção dos trabalhos ao Vice-Presidente, Conselheiro Arnóbio Alves Viana, tendo em vista o seu impedimento. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. PROPOSTA DO RELATOR: No sentido de que esta Corte decida pelo não conhecimento do recurso de revisão em referência, tendo em vista a ausência dos pressupostos de admissibilidade, determinando-se o arquivamento do processo. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro André Carlo Torres Pontes. Devolvida a direção dos trabalhos ao Titular da Corte, Sua Excelência anunciou o PROCESSO TC-5574/13 – Recurso de Reconsideração interposto pelo então Prefeito do Município de ITATUBA, Sr. Renato Lacerda Martins, contra decisão consubstanciada no Parecer PPL-TC-00104/15 e no Acórdão APL-TC-00548/15, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2012. Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. PROPOSTA DO RELATOR: No sentido de que esta Corte decida: 1- Tomar conhecimento do recurso de reconsideração, diante da legitimidade do recorrente e da tempestividade de sua apresentação, e, no mérito, não lhe dar provimento; 2- Remeter os presentes autos à Corregedoria deste Sinédrio de Contas para as providências que se fizerem necessárias. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC-15647/15 – Inspeção Especial de Contas relativa ao exercício de 2009, de responsabilidade do ex-Prefeito do Município de PILÕES, Sr. Félix Antônio Menezes da Cunha, realizada em cumprimento ao item “4” do Acórdão APL-TC-00507/15. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência do interessado e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. PROPOSTA DO RELATOR: No sentido do Tribunal: 1- Encaminhar cópia dos presentes autos à Receita Federal do Brasil para as providências pertinentes; 2- Determinar o arquivamento dos presentes autos. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade. PROCESSO TC-08607/15 – Denúncia

acerca de supostas irregularidades e atos de improbidade administrativa na gestão do Município de LIVRAMENTO, de responsabilidade da Sra. Carmelita Estevão Ventura Sousa. Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira. Sustentação oral de defesa: comprovada a ausência da interessada e de seu representante legal. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. RELATOR: Votou no sentido do Tribunal Pleno julgar improcedente a denúncia em referência. Aprovado o voto do Relator, por unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho. PROCESSO TC-15935/15 – Denúncia sobre supostas irregularidades em despesa com locação de veículo sem licitação e paga em duplicidade, pela Prefeitura Municipal de POCINHOS, de responsabilidade do Prefeito Sr. Cláudio Chaves Costa. Relator: Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo. MPCONTAS: manteve o parecer ministerial lançado nos autos. PROPOSTA DO RELATOR: No sentido de que o Tribunal decida assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que o Prefeito do Município de Pocinhos, Sr. Cláudio Chaves Costa, tome as providências necessárias no sentido de apresentar esclarecimentos e documentos acerca das questões levantadas pela Auditoria, sob pena de multa e de responsabilização da autoridade omissa. Aprovada a proposta do Relator, por unanimidade. Esgotada a pauta de julgamento, o Presidente declarou encerrada a sessão, às 12:50 horas, não havendo processos para distribuição ou redistribuição, pela Secretaria do Tribunal Pleno, com a DIAFI informando que no período de 08 à 14 de março de 2017, distribuiu, por vinculação, 01 (hum) processo de Prestações de Contas da Administrações Municipais e Estadual, totalizando 12 (doze) processos no corrente exercício, e para constar, eu, Marcus Williams de Carvalho, Secretário do Tribunal Pleno em exercício, mandei lavrar e digitar a presente Ata, que está conforme. TCE - PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 15 de março de 2017.

3. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2695 - 27/04/2017 - 1ª Câmara

Processo: [01430/08](#)

Jurisdicionado: Tribunal de Contas

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2008

Intimados: Felipe Gurgel Coutinho, Gestor(a); Abelardo Antônio Coutinho, Ex-Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 01430/08 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2695 - 27/04/2017 - 1ª Câmara

Processo: [09515/09](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2009

Intimados: Avany José de Sousa, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 09515/09 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2695 - 27/04/2017 - 1ª Câmara

Processo: [08813/10](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Prata

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2010

Intimados: Joao Bosco Neri de Sousa, Gestor(a); Antonio Carlos Bezerra Nascimento, Ex-Gestor(a).



Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 08813/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2694 - 20/04/2017 - 1ª Câmara

Processo: [08832/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sapé

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2010

Intimados: Flávio Roberto M. Feliciano., Gestor(a); João Clemente Neto, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 08832/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2695 - 27/04/2017 - 1ª Câmara

Processo: [09811/10](#)

Jurisdição: Assembleia Legislativa

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2010

Intimados: Ricardo Luis Barbosa de Lima, Responsável; Antonio Loureiro Cavalcanti, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 09811/10 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2694 - 20/04/2017 - 1ª Câmara

Processo: [07715/13](#)

Jurisdição: Autarquia Municipal Mari PREV

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2012

Intimados: Alcione Gambati de Souza, Gestor(a); Alzira Rodrigues Amorim de Brito Costa, Gestor(a); Jardiel da Silva Sátiro, Interessado(a); José Alexandre da Silva., Interessado(a); Ravi Vasconcelos da Silva Matos, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07715/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2694 - 20/04/2017 - 1ª Câmara

Processo: [02204/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Livramento

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2013

Intimados: Carmelita Estevão Ventura Sousa, Gestor(a); Ednacé Alves Silvestre Henrique, Gestor(a); Cartorio João Pereira Filho, Interessado(a); Aureliana de Oliveira Silva Leite, Interessado(a); Joana Paula de Farias Pereira, Interessado(a); Jose Maviasel Elder Fernandes de Sousa, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Sessão: 2694 - 20/04/2017 - 1ª Câmara

Processo: [14364/14](#)

Jurisdição: Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2014

Intimados: Thiago Jesus Marinho Luiz, Gestor(a); Severino Alves Barbosa Filho, Ex-Gestor(a); Alysso dos Santos Gomes, Interessado(a); Gilvandro Inácio dos Anjos, Interessado(a).

Sessão: 2694 - 20/04/2017 - 1ª Câmara

Processo: [04511/15](#)

Jurisdição: Instituto Municipal de Previdência de São Bento

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Alberto da Silva Rodrigues, Gestor(a); Karina Vania Camilo de Oliveira Henrique, Contador(a); Indira Ferreira Ribeiro, Advogado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Sessão: 2694 - 20/04/2017 - 1ª Câmara

Processo: [09226/16](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Sumé

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2016

Intimados: Rita Dark da Silva Aquino, Gestor(a); Francisco Duarte da Silva Neto, Interessado(a); Daniel Bruno Barbosa da Silva, Interessado(a).

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02137/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Tavares

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Citados: Everaldo Magno Porto de Araújo, Repres. Legal da Empresa Consfor Construtora Fortaleza Ltda, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 02137/12 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [12414/12](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Mataraca

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2012

Citados: Arquimedeci Felipe do Nascimento Bezerra, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [05451/13](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência dos Servidores de Cuité

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citados: Verônica Medeiros de Azevedo, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [04240/15](#)

Jurisdição: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Citados: José Etienne de Oliveira, Contador(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [04641/15](#)

Jurisdição: Instituto de Seguridade Social do Município de Patos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014



Citados: Lenildo Dias de Moraes, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [11194/15](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Tavares
Subcategoria: Admissão ACS-ACE EC-51
Exercício: 2010

Citados: José Severiano P. Bezerra da Silva, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 11194/15 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [12072/15](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal
Exercício: 2012

Citados: Ana Maria da Silva Oliveira, Gestor(a); Aldineide Saraiva de Oliveira, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [12072/15](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal
Exercício: 2012

Citados: Aldineide Saraiva de Oliveira, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [12684/15](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Nova Floresta
Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51
Exercício: 2015

Citados: Jarson Santos da Silva, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [02905/16](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri
Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal
Exercício: 2012

Citados: Cosme Goncalves de Farias, Gestor(a); Roberto Pedro Medeiros Filho, Ex-Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [04503/16](#)
Jurisditionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Nazarezinho
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Citados: Marcos Ponce Leon, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [04889/16](#)
Jurisditionado: Fundo de Aposentadoria e Pensão de Barra de Santa Rosa
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2015

Citados: Joselito Silva Porto, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [04945/16](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2014

Citados: Eduardo Lima Nascimento, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [07983/16](#)
Jurisditionado: Câmara Municipal de Cacimbas
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2015

Citados: José Pereira Oliveira, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [09476/16](#)
Jurisditionado: Inst. de Prev. Social dos Servidores Públicos do Mun. de Santa Luzia
Subcategoria: Pensão
Exercício: 2016

Citados: Francelino Cabral de Melo, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [12119/16](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Patos
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2016

Citados: Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [01661/13](#)
Jurisditionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Citado: RAYSSA KALLYNE CRUZ DE LUNA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.
Conforme o pedido.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00603/17
Sessão: 2691 - 23/03/2017
Processo: [16281/13](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Emas
Subcategoria: Inspeção Especial de Licitações e Contratos
Exercício: 2009
Interessados: Fernanda Maria Marinho de Medeiros Loureiro, Responsável; Clair Leitão Martins Diniz, Contador(a); Paloma Palmeira Lemos de Medeiros, Advogado(a); Paulo Cesar de Medeiros, Advogado(a).
Decisão: ACORDAM os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS a Inexigibilidade nº 003/2009 e o contrato dela decorrente; 2. RECOMENDAR à Administração Municipal de EMAS estrita observância às normas relativas às licitações e contratos. TCE/PB – Sala das Sessões da Primeira Câmara Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 23 de março de 2017.



4. Atos da 2ª Câmara

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [12772/14](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Citado: RAYSSA KALLYNE CRUZ DE LUNA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [12098/15](#)
Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2015
Citado: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Interessado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [05626/16](#)
Jurisdicionado: Paraíba Previdência
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2015
Citado: RAYSSA KALLYNE CRUZ DE LUNA, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [11903/16](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2016
Citado: PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, Advogado(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 23/03/2017:

Sessão: 2848 - 04/04/2017 - 2ª Câmara

Processo: [07456/08](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2008

Intimados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a); Moacir do Carmo Tenorio Junior, Ex-Gestor(a); Terezinha de Jesus Alcântara, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 07456/08 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 20/03/2017:

Sessão: 2848 - 04/04/2017 - 2ª Câmara

Processo: [02219/13](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2003

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 02219/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

5. Alertas

Documento: [36407/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuitegi

Gestor: Guilherme Cunha Madruga Junior

Alerta: O Conselheiro do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, Relator das Contas de Governo e Gestão do Prefeito e Município acima indicados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, III do Regimento Interno do TCE/PB, considerando que a AUDITORIA desta Corte de Contas, no acompanhamento de que trata a RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC 01/2017, verificou deficiências e equívocos nos instrumentos de planejamento, destacados em Relatório Técnico a este anexado, RESOLVE emitir este ALERTA à autoridade acima identificada, para que delas seja informada, com vistas a que adote as providências saneadoras quando da elaboração da LDO de 2018. Dê-se conhecimento. Remeta-se ao Processo de Acompanhamento de Gestão respectivo (Processo TC n.º 00083/17). João Pessoa, 17 de março de 2017.

Documento: [36551/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue

Gestor: Genival Bento da Silva

Alerta: O Conselheiro do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, Relator das Contas de Governo e Gestão do Prefeito e Município acima indicados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, III do Regimento Interno do TCE/PB, considerando que a AUDITORIA desta Corte de Contas, no acompanhamento de que trata a RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC 01/2017, verificou deficiências e equívocos nos instrumentos de planejamento, destacados em Relatório Técnico a este anexado, RESOLVE emitir este ALERTA à autoridade acima identificada, para que delas seja informada, com vistas a que adote as providências saneadoras quando da elaboração da LDO de 2018. Dê-se conhecimento. Remeta-se ao Processo de Acompanhamento de Gestão respectivo (Processo TC n.º 00069/17). João Pessoa, 17 de março de 2017.

Documento: [42974/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

Gestor: Joyce Renally Felix Nunes

Alerta: O Conselheiro do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, Relator das Contas de Governo e Gestão do Prefeito e Município acima indicados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, III do Regimento Interno do TCE/PB, considerando que a AUDITORIA desta Corte de Contas, no acompanhamento de que trata a RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC 01/2017, verificou deficiências e equívocos nos instrumentos de planejamento, destacados em Relatório Técnico a este anexado, RESOLVE emitir este ALERTA à autoridade acima identificada, para que delas seja informada, com vistas a que adote as providências saneadoras quando da elaboração da LDO de 2018. Dê-se conhecimento. Remeta-se ao Processo de Acompanhamento de Gestão respectivo (Processo TC n.º 00091/17). João Pessoa, 17 de março de 2017.

Documento: [52321/16](#)

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima

Gestor: Erivan Bezerra Daniel

Alerta: O Conselheiro do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, Relator das Contas de Governo e Gestão do Prefeito e Município acima indicados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, III do Regimento Interno do TCE/PB, considerando que a AUDITORIA desta Corte de Contas, no acompanhamento de que trata a RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC 01/2017, verificou deficiências e equívocos nos instrumentos de



planejamento, destacados em Relatório Técnico a este anexo, RESOLVE emitir este ALERTA à autoridade acima identificada, para que delas seja informada, com vistas a que adote as providências saneadoras quando da elaboração da LDO de 2018. Dê-se conhecimento. Remeta-se ao Processo de Acompanhamento de Gestão respectivo (Processo TC n.º 00228/17). João Pessoa, 17 de março de 2017.

Documento: [64826/16](#)

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Período: 2017

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem

Gestor: Renata Christinne Freitas de souza Lima Barbosa

Alerta: O Conselheiro do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, Relator das Contas de Governo e Gestão do Prefeito e Município acima indicados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, III do Regimento Interno do TCE/PB, considerando que a AUDITORIA desta Corte de Contas, no acompanhamento de que trata a RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC 01/2017, verificou deficiências e equívocos nos instrumentos de planejamento, destacados em Relatório Técnico a este anexo, RESOLVE emitir este ALERTA à autoridade acima identificada, para que delas seja informada, com vistas a que adote as providências saneadoras, em relação à LOA de 2017. Dê-se conhecimento. Remeta-se ao Processo de Acompanhamento de Gestão respectivo (Processo TC n.º 00041/17). João Pessoa, 22 de março de 2017.

Documento: [00064/17](#)

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Período: 2017

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Píripituba

Gestor: Denilson de Freitas Silva

Alerta: O Conselheiro do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, Relator das Contas de Governo e Gestão do Prefeito e Município acima indicados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 87, III do Regimento Interno do TCE/PB, considerando que a AUDITORIA desta Corte de Contas, no acompanhamento de que trata a RESOLUÇÃO NORMATIVA RN-TC 01/2017, verificou deficiências e equívocos nos instrumentos de planejamento, destacados em Relatório Técnico a este anexo, RESOLVE emitir este ALERTA à autoridade acima identificada, para que delas seja informada, com vistas a que adote as providências saneadoras, em relação à LOA de 2017. Dê-se conhecimento. Remeta-se ao Processo de Acompanhamento de Gestão respectivo (Processo TC n.º 00161/17). João Pessoa, 17 de março de 2017.

6. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola

Documento TCE nº: [08759/17](#)

Número da Licitação: 00009/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE COXIXOLA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Data do Certame: 13/04/2017 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB

Valor Estimado: R\$ 18.600,00

Observações: REPUBLICAÇÃO POR DESERÇÃO.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [14032/17](#)

Número da Licitação: 10027/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS (ALICATES) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data do Certame: 17/04/2017 às 08:30

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Documento TCE nº: [14963/17](#)

Número da Licitação: 00009/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e recarga e reciclagem de toner e cartuchos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Alagoa Grande.

Data do Certame: 17/04/2017 às 15:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

Valor Estimado: R\$ 262.944,52

Observações: Licitação adiada em razão da necessidade de correção do edital.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Documento TCE nº: [15024/17](#)

Número da Licitação: 00012/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 10/04/2017 às 14:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA, SALA DA CPL

Jurisdicionado: Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba

Documento TCE nº: [15909/17](#)

Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Material Permanente - PAC.2009

Data do Certame: 11/04/2017 às 09:00

Local do Certame: Sala CPL, local. Prédio da EMATER, BR 230, km:13,3

Observações: Antecipação da licitação por questão de conveniência da administração

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [16009/17](#)

Número da Licitação: 00004/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.

Data do Certame: 10/04/2017 às 08:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 180.000,00

Observações: A data do certame foi adiada em virtude de reformulação no edital e restabelecimento do prazo de publicidade.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Documento TCE nº: [17515/17](#)

Número da Licitação: 00027/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de forma parcelada de matérias permanentes e de consumo, destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas do município e serviços especializados em estrutura metálica, bem como, o fornecimento de portões janelas de metal e também suporte técnico, para o município de Poço Dantas - PB.

Data do Certame: 07/04/2017 às 08:00

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedras de Fogo

Documento TCE nº: [17540/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de aquisição de peixe congelado tipo corvina inteiro 500/600g p/ unidade para atender as necessidades da população carente deste município, no período comemorativo à páscoa.

Data do Certame: 07/04/2017 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo



Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Poço Dantas

Documento TCE nº: [17550/17](#)

Número da Licitação: 00028/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Profissional Especializado para execução de serviços de Engenharia Civil da Prefeitura Municipal de Poço Dantas, englobando as seguintes atividades: Acompanhamento, fiscalização e supervisão de obras em andamento e de obras novas, com emissão de relatórios técnicos e medições de obras; acompanhar e retirar pendências de relatórios junto aos órgãos financiadores de projetos para o município; acompanhar, assessorar e fiscalizar a elaboração de projetos por terceiros a serem executados no município e emitir pareceres técnico durante a realização de licitação de obras civis.

Data do Certame: 07/04/2017 às 09:30

Local do Certame: Sede da Prefeitura

Jurisdiccionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

Documento TCE nº: [17584/17](#)

Número da Licitação: 00006/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB.

Data do Certame: 20/02/2017 às 10:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 2.936.446,84

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: [17588/17](#)

Número da Licitação: 00011/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Brinquedos Didáticos para as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/PB

Data do Certame: 11/04/2017 às 08:30

Local do Certame: Sala da CPL, Prefeitura de Santa Cruz/PB

Valor Estimado: R\$ 20.255,91

Observações: Edital e demais informações na Sala da CPL, no endereço constante do Preâmbulo do Edital

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: [17589/17](#)

Número da Licitação: 00012/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletro-Eletrônicos, de Informáticas e Equipamentos de Escritório para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Santa Cruz/PB, conforme Emenda Parlamentar nº 27110004

Data do Certame: 11/04/2017 às 10:30

Local do Certame: Sala da CPL, Prefeitura de Santa Cruz/PB

Valor Estimado: R\$ 29.240,00

Observações: Edital e demais informações na Sala da CPL, no endereço constante do Preâmbulo do Edital

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: [17590/17](#)

Número da Licitação: 00013/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalar e Odontológico para a Rede Municipal de Saúde de Santa Cruz/PB, conforme Emenda Parlamentar nº 27110004

Data do Certame: 11/04/2017 às 14:00

Local do Certame: Sala da CPL, Prefeitura de Santa Cruz/PB

Valor Estimado: R\$ 170.580,00

Observações: Edital e demais informações na Sala da CPL, no endereço constante do Preâmbulo do Edital

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

Documento TCE nº: [17592/17](#)

Número da Licitação: 00014/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Tabletes Educacionais para a Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/PB, conforme Convênio Nº 041/2015 firmado

entre a SEE/PB

Data do Certame: 11/04/2017 às 16:00

Local do Certame: Sala da CPL, Prefeitura de Santa Cruz/PB

Valor Estimado: R\$ 56.259,00

Observações: Edital e demais informações na Sala da CPL, no endereço constante do Preâmbulo do Edital

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de Montadas

Documento TCE nº: [17596/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe fresco, Arroz Comum Tipo 1 e Leite de Coco 200 ml para o atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social, para distribuição na semana santa.

Data do Certame: 06/04/2017 às 14:00

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Montadas

Valor Estimado: R\$ 38.740,00

Jurisdiccionado: Tribunal de Justiça

Documento TCE nº: [17600/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Cilindros de gás refrigerante Freon R22 e R410 A, para fornecimento parcelado, através do Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência, anexo ao edital.

Data do Certame: 10/04/2017 às 14:00

Local do Certame: Tribunal de Justiça da Paraíba

Valor Estimado: R\$ 29.340,00

Jurisdiccionado: Tribunal de Justiça

Documento TCE nº: [17603/17](#)

Número da Licitação: 00002/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de lubrificantes automotivos, fluidos de freio, fluidos para transmissão automática e direção hidráulica, filtros de óleo e filtros de ar, incluindo os serviços de troca, destinados a suprir as necessidades da frota de veículos do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

Data do Certame: 11/04/2017 às 14:00

Local do Certame: Tribunal de Justiça da Paraíba

Valor Estimado: R\$ 110.821,00

Jurisdiccionado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e seridó Paraibano

Documento TCE nº: [17622/17](#)

Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação dos Serviços de Perícia Médica a ser Prestado por Médico. Profissional com Especialização em Medicina do Trabalho, com Objetivo de Efetuar Perícias nos Servidores Municipais Consociados ao Consórcio intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano polos de CUIE e PICUÍ PB

Data do Certame: 12/04/2017 às 09:00

Local do Certame: NO CPIMSC RUA 17 DE JULHO 221 CENTRO CUITÉ PB

Valor Estimado: R\$ 63.720,00

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Documento TCE nº: [17627/17](#)

Número da Licitação: 00007/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO COMERCIAL ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 05/04/2017 às 08:30

Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura

Jurisdiccionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Documento TCE nº: [17629/17](#)

Número da Licitação: 00008/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços



Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Data do Certame: 05/04/2017 às 09:30
Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [17630/17](#)
Número da Licitação: 00009/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM MOTOR, RABO DE PAVÃO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 05/04/2017 às 10:30
Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [17631/17](#)
Número da Licitação: 00010/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE DE MOTOR TORES BOMBAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 05/04/2017 às 11:30
Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Pedras de Fogo
Documento TCE nº: [17633/17](#)
Número da Licitação: 10001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol e óleo diesel), à frota de veículos locados ou pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social
Data do Certame: 06/02/2017 às 09:00
Local do Certame: Sala do setor de licitação da PMPF
Valor Estimado: R\$ 109.116,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [17634/17](#)
Número da Licitação: 00011/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO QUE O SISTEMA ESTEJA INTEGRADO AO TRIBUNAL DE CONTAS, AS NORMAS DE CONTABILIDADE, LRF E DEMAIS LEIS PERTINENTES.
Data do Certame: 05/04/2017 às 13:30
Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
Documento TCE nº: [17636/17](#)
Número da Licitação: 00012/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS DIVERSAS COM SERVIÇOS DE TRANSLADO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 05/04/2017 às 14:30
Local do Certame: Sala da CPL, na sede da Prefeitura

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [17640/17](#)
Número da Licitação: 00031/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR.
Data do Certame: 05/04/2017 às 12:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120 CENTRO - QUEIMADAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [17641/17](#)
Número da Licitação: 00032/2017
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Data do Certame: 05/04/2017 às 14:00
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120 CENTRO - QUEIMADAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Queimadas
Documento TCE nº: [17643/17](#)
Número da Licitação: 00033/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
Data do Certame: 06/04/2017 às 09:30
Local do Certame: RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 120 CENTRO - QUEIMADAS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juripiranga
Documento TCE nº: [17644/17](#)
Número da Licitação: 00034/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de peixes, para serem doados as famílias carentes do Município de Juripiranga na Semana Santa.
Data do Certame: 06/04/2017 às 08:30
Local do Certame: Sala de licitações, Rua São Paulo, 67 - Centro
Valor Estimado: R\$ 38.933,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Francisco
Documento TCE nº: [17647/17](#)
Número da Licitação: 00033/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de um veículo automotor, tipo ambulância, zero quilômetro, destinado ao município de São Francisco
Data do Certame: 10/04/2017 às 08:30
Local do Certame: Sede da Secretaria de Administração do município

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas
Documento TCE nº: [17649/17](#)
Número da Licitação: 10006/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES
Data do Certame: 10/04/2017 às 14:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, S. DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 454.089,56

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Caaporã
Documento TCE nº: [17651/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Locação de veículo, tipo passeio, com motorista, para atender a demanda da Câmara Municipal de Caaporã, durante o exercício de 2017
Data do Certame: 07/04/2017 às 11:00
Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
Valor Estimado: R\$ 31.950,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tacima
Documento TCE nº: [17652/17](#)
Número da Licitação: 00033/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria na área de educação para prestar serviços na secretaria de educação do município de tacima
Data do Certame: 12/04/2017 às 10:30
Local do Certame: PRAÇA JOAO FERREIRA DA SILVA, 366, CENTRO. TACIMA

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [17653/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017



Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: locação de software
Data do Certame: 11/04/2017 às 08:00
Local do Certame: Plenário da Camara Municipal
Valor Estimado: R\$ 22.725,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Alagoa Nova
Documento TCE nº: [17654/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: aquisição de combustível
Data do Certame: 11/04/2017 às 10:00
Local do Certame: Plenário da Camara Municipal
Valor Estimado: R\$ 14.920,00

Jurisdicionado: Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande
Documento TCE nº: [17665/17](#)
Número da Licitação: 00006/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação de materiais de construção, elétricos, pintura, ferramentas e acessórios, elétricos e eletrônicos, hidráulicos e sanitários para atender as necessidades da Agencia Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande quanto a manutenção de prédios públicos sob sua administração
Data do Certame: 10/04/2017 às 08:00
Local do Certame: AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 828, CENTRO
Observações: MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [17667/17](#)
Número da Licitação: 00010/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de Software para uso e manutenção dos sistemas informatizados de gestão pública para atender as demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Itabaiana - PB.
Data do Certame: 07/04/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 66.040,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [17669/17](#)
Número da Licitação: 00011/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Data do Certame: 07/04/2017 às 10:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 952.413,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabaiana
Documento TCE nº: [17670/17](#)
Número da Licitação: 00012/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS CONFORME DEMANDA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Data do Certame: 07/04/2017 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 59.641,14

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana
Documento TCE nº: [17678/17](#)
Número da Licitação: 00013/2017
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL, E DEMANDA JUDICIAL, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Certame: 07/04/2017 às 13:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Valor Estimado: R\$ 30.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Documento TCE nº: [17683/17](#)
Número da Licitação: 00022/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saude do Municipio de Serra Grande
Data do Certame: 11/04/2017 às 13:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Serra Grande
Valor Estimado: R\$ 45.674,78

Jurisdicionado: Companhia de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Documento TCE nº: [17696/17](#)
Número da Licitação: 00001/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material de expediente: Material de processamento de dados, descartáveis, gêneros alimentícios, material de proteção e segurança e material gráfico.
Data do Certame: 12/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe - João Pessoa
Valor Estimado: R\$ 33.470,37

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [17702/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem de polipropileno, com tampa de pressão e/ou rosca e lacre, contendo 20 litros cada garrafão, retornável, em condições de consumo, de acordo com o Decreto nº 3.029/99 (ANVISA) e Resolução nº 54/2000 (DNPM) conforme discriminação contida no Termo de Referência, cujos quantitativos máximos e especificações foram previamente definidos.
Data do Certame: 12/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Tribunal de Justiça da Paraíba
Valor Estimado: R\$ 96.000,00

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [17705/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado, através do Sistema de Registro de Preços, de confecção de Notas de Empenho e Autorização de Pagamento para atender às necessidades da Gerência de Programação Orçamentária e Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal de Justiça, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.
Data do Certame: 17/04/2017 às 14:00
Local do Certame: Tribunal de Justiça da Paraíba
Valor Estimado: R\$ 67.200,00

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [17709/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP em botijões com capacidade de 13 kg, para fornecimento parcelado, de acordo com a demanda estimada no Termo de Referência, anexo ao edital
Data do Certame: 18/04/2017 às 14:00
Local do Certame: Tribunal de Justiça da Paraíba
Valor Estimado: R\$ 19.080,00



Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [17711/17](#)
Número da Licitação: 00051/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS e ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Data do Certame: 04/04/2017 às 10:00
Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista
Valor Estimado: R\$ 205.413,26
Observações: Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista
Documento TCE nº: [17711/17](#)
Número da Licitação: 00051/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS e ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À APLICAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Data do Certame: 04/04/2017 às 10:00
Local do Certame: na sala da CPL - sede da Prefeitura Boa Vista
Valor Estimado: R\$ 205.413,26
Observações: Informações através do telefone (83) 3313-1100

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [17712/17](#)
Número da Licitação: 00020/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TECIDOS PARA AS OFICINAS DE ARTE DOS PROGRAMAS CRAS, SCFV, PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Data do Certame: 12/04/2017 às 09:30
Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Tribunal de Justiça
Documento TCE nº: [17713/17](#)
Número da Licitação: 00006/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestar serviços de confecção de carimbos, conforme Anexo I do Edital
Data do Certame: 19/04/2017 às 14:00
Local do Certame: Tribunal de Justiça da Paraíba
Valor Estimado: R\$ 147.250,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [17715/17](#)
Número da Licitação: 00021/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE AVIAMENTOS PARA AS OFICINAS DE ARTE DOS PROGRAMAS CRAS, SCFV, PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
Data do Certame: 12/04/2017 às 14:15
Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [17719/17](#)
Número da Licitação: 00066/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de empresa na locação e manutenção de software de tributos, Sistema de Contabilidade Pública integrado e Portal da Transparência.
Data do Certame: 19/04/2017 às 15:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 41.985,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Remígio
Documento TCE nº: [17722/17](#)

Número da Licitação: 00022/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXAMES LABORATORIAIS DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 13/04/2017 às 08:30
Local do Certame: sede da licitação

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Documento TCE nº: [17725/17](#)
Número da Licitação: 00068/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração e acompanhamento de projetos técnicos do Município.
Data do Certame: 24/04/2017 às 09:00
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
Valor Estimado: R\$ 25.499,97

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari
Documento TCE nº: [17728/17](#)
Número da Licitação: 00011/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Eventual aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares destinados à manutenção das unidades de saúde do Município.
Data do Certame: 10/04/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [17743/17](#)
Número da Licitação: 00016/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL
Data do Certame: 13/04/2017 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB
Valor Estimado: R\$ 29.800,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [17743/17](#)
Número da Licitação: 00016/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA CONDUZIR PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB.
Data do Certame: 13/04/2017 às 15:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB
Valor Estimado: R\$ 46.493,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [17744/17](#)
Número da Licitação: 00021/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, destinados as demandas operacionais deste Município.
Data do Certame: 07/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Taperoá
Documento TCE nº: [17745/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ.



Data do Certame: 10/04/2017 às 08:00
Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itatuba
Documento TCE nº: [17749/17](#)
Número da Licitação: 00022/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Licença de uso, de um sistema de gestão de Saúde Pública - atenção básica, a ser utilizado por 25 agentes comunitários, incluindo os serviços de implantação, suporte técnico, manutenção e treinamento de seus Usuários, junto a este Município
Data do Certame: 07/04/2017 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Coxixola
Documento TCE nº: [17751/17](#)
Número da Licitação: 00017/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA CONDUZIR PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE EM OUTRAS CIDADES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COXIXOLA/PB.
Data do Certame: 13/04/2017 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB
Valor Estimado: R\$ 46.493,33

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [17758/17](#)
Número da Licitação: 00006/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE BALAS E SORTIDOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 10/04/2017 às 10:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 35.500,50

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape
Documento TCE nº: [17760/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento de refeições diversas, destinados aos profissionais de saúde deste município
Data do Certame: 13/04/2017 às 13:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Valor Estimado: R\$ 148.660,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Documento TCE nº: [17763/17](#)
Número da Licitação: 00007/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO ITINERÁRIO 12 E 15, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.
Data do Certame: 10/04/2017 às 15:00
Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação
Valor Estimado: R\$ 74.300,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal do Meio Ambiente de João Pessoa
Documento TCE nº: [17765/17](#)
Número da Licitação: 33006/2016
Modalidade: Concorrência
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, RELATÓRIO DE IMPACTO NO MEIO AMBIENTE DO PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CONTENÇÃO DO PROCESSO DE EROÇÃO MARINHA DA FALÉSIA DO CABO BRANCO E DA PRAIA DO SEIXAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB
Data do Certame: 29/11/2016 às 09:00
Local do Certame: Sala de Reunião da CEL/SEPLAN

Valor Estimado: R\$ 669.063,01
Observações: Licitação Realizada pela CEL/SEPLAN e cadastrada no dia 27/10/2016 sobre o nº 54856/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mari
Documento TCE nº: [17778/17](#)
Número da Licitação: 00012/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Eventual aquisição de peixes inteiros congelados destinados à doação a população do município de Mari
Data do Certame: 11/04/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Sapé
Documento TCE nº: [17781/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ
Data do Certame: 18/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Câmara Municipal de Sapé

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: [17782/17](#)
Número da Licitação: 33007/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS
Data do Certame: 11/04/2017 às 11:00
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Documento TCE nº: [17784/17](#)
Número da Licitação: 00011/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ALUNO E CONJUNTO PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SUAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB
Data do Certame: 13/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro
Valor Estimado: R\$ 174.007,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Monteiro
Documento TCE nº: [17791/17](#)
Número da Licitação: 33009/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS.
Data do Certame: 11/04/2017 às 09:30
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Helena
Documento TCE nº: [17800/17](#)
Número da Licitação: 00020/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ELÉTRICOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSUMO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO.
Data do Certame: 11/04/2017 às 15:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB
Valor Estimado: R\$ 505.948,50

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Documento TCE nº: [17801/17](#)
Número da Licitação: 00013/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO



DE SOM, SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, ORNAMENTAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DO DECORRER DO ANO DE 2017, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ENTRE OS DIAS 25 DE FEVEREIRO DE 2017 E 28 DO DECORRENTE MÊS
Data do Certame: 24/02/2017 às 09:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Valor Estimado: R\$ 53.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena
Documento TCE nº: [17806/17](#)
Número da Licitação: 00007/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA -PB.
Data do Certame: 11/04/2017 às 13:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB
Valor Estimado: R\$ 128.072,30

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena
Documento TCE nº: [17813/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA DA FARMÁCIA BÁSICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO POVO CARENTE DESTA MUNICÍPIO.
Data do Certame: 11/04/2017 às 14:30
Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA-PB
Valor Estimado: R\$ 635.193,55

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [17818/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado dos produtos de limpeza e saneantes domissanitários, hospitalar, com entrega parcelada, conforme demanda, para limpeza do Hospital São Vicente de Paula, PSFS, Farmácia Básica, SAMU, CAPS AD, CAPS Infantil, UAI - Unidade de Acolhimento Infantil, UAA – Unidade de Acolhimento Adulto, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência
Data do Certame: 12/04/2017 às 08:00
Local do Certame: Rua Pedro Sobreira Duarte, 018, Centro, Princesa
Observações: Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [17822/17](#)
Número da Licitação: 00004/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de combustíveis, lubrificantes e derivados para abastecerem os veículos da Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, na Cidade de Princesa Isabel/PB (lote - I). E contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e derivados para atender a veículos da Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, na Cidade de João Pessoa/PB (lote - II), conforme termo de referência
Data do Certame: 12/04/2017 às 10:30
Local do Certame: Rua Pedro Sobreira Duarte, 018, Centro, Princesa
Observações: Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [17823/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar os serviços

na cidade de Princesa Isabel/PB, de recarga de toner e de cartucho para as impressora e copiadoras das Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, conforme termo de referência
Data do Certame: 12/04/2017 às 14:00
Local do Certame: Rua Pedro Sobreira Duarte, 018, Centro, Princesa
Observações: Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [17826/17](#)
Número da Licitação: 00006/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da frota da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, e os que por força contratual tenha direito, conforme termo de referência
Data do Certame: 12/04/2017 às 16:00
Local do Certame: Rua Pedro Sobreira Duarte, 018, Centro, Princesa
Observações: Rua Pedro Sobreira Duarte, Nº 018, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB (Auditório da Secretaria de Saúde)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Documento TCE nº: [17827/17](#)
Número da Licitação: 00023/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.
Data do Certame: 12/04/2017 às 08:30
Local do Certame: Rua Benedito Soares da Silva, 131 Monte Castelo
Observações: O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO NO SITE:http://www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia/transparencia_edita_is.asp

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Documento TCE nº: [17830/17](#)
Número da Licitação: 00007/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO
Data do Certame: 11/04/2017 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Valor Estimado: R\$ 31.085,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Documento TCE nº: [17833/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO ÉTICOS DE A Á Z
Data do Certame: 11/04/2017 às 13:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Valor Estimado: R\$ 100.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas
Documento TCE nº: [17835/17](#)
Número da Licitação: 00015/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS.
Data do Certame: 10/04/2017 às 12:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, S. DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 510.835,50

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [17837/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Contratação do serviço de Fornecimento e montagem elétrica da estação elevatória do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Santa Rita, no estado da Paraíba.
Data do Certame: 18/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Sede CAGEPA,R.Feliciano Cirne,220,Jaguaribe-



PB.
Valor Estimado: R\$ 193.228,37

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Documento TCE nº: [17838/17](#)
Número da Licitação: 00009/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, SUPERIORES E INFERIORES - (PRÓTESE TOTAL MANDICULAR / TOTAL MAXILAR / PARCIAL MANDICULAR REMOVIVEL E/OU PRÓTESES CORONÁRIAS / INTRARRADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO).
Data do Certame: 11/04/2017 às 15:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Valor Estimado: R\$ 108.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [17853/17](#)
Número da Licitação: 00019/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de patrulha mecanizada, equipada com grade aradora para o corte de terras de pequenos agricultores do Município
Data do Certame: 12/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mogeiro
Documento TCE nº: [17856/17](#)
Número da Licitação: 00013/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PARA OS MÉDICOS, ENFERMEIROS E PLANTONISTAS QUE PRESTAM SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E POLICIAS MILITARES, QUE PRESTAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB.
Data do Certame: 11/04/2017 às 11:00
Local do Certame: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MOGEIRO
Valor Estimado: R\$ 144.700,00

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [17857/17](#)
Número da Licitação: 00005/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Peróxido de Hidrogênio para utilização no tratamento da água das ETAs de Gravatá, Marés e Itatuba onde não é possível a potabilização da água sem o recurso da préoxidação.
Data do Certame: 12/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Sede CAGEPA,R.Feliciano Cirne,220,Jaguaribe-PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jericó
Documento TCE nº: [17860/17](#)
Número da Licitação: 00015/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Pães para a Merenda Escolar e demais Secretarias do Município de Jericó/PB
Data do Certame: 12/04/2017 às 09:00
Local do Certame: Sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal
Valor Estimado: R\$ 72.196,67
Observações: Informações na sala de licitações na sede da Prefeitura nos horários Manhã e tarde ou através do e-mail licitajerico@yahoo.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [17873/17](#)
Número da Licitação: 00020/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de um veículo tipo Van e de uma máquina agrícola/trator para ficar a disposição deste Município
Data do Certame: 12/04/2017 às 10:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado
Documento TCE nº: [17874/17](#)
Número da Licitação: 00007/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de uma Captação Flutuante completa própria para bombeamento de água bruta a ser utilizada no Açude de Poções pertencente ao sistema de abastecimento de água da Cidade de Monteiro no Estado da Paraíba - PB.
Data do Certame: 18/04/2017 às 14:30
Local do Certame: Sede CAGEPA,R.Feliciano Cirne,220,Jaguaribe-PB.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [17875/17](#)
Número da Licitação: 00021/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Locação de um veículo, destinado ao Gabinete de Prefeito
Data do Certame: 12/04/2017 às 11:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [17880/17](#)
Número da Licitação: 00022/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução dos serviços de transportes diversos, destinado a este Município
Data do Certame: 12/04/2017 às 13:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [17883/17](#)
Número da Licitação: 00023/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução dos serviços de transporte escolar destinado a Secretaria de Educação deste Município
Data do Certame: 12/04/2017 às 15:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monteiro
Documento TCE nº: [17885/17](#)
Número da Licitação: 13002/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS FUNCOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE
Data do Certame: 07/03/2017 às 09:30
Local do Certame: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 4.854.004,37

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baía da Traição
Documento TCE nº: [17888/17](#)
Número da Licitação: 00024/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução dos serviços de fabricação e montagens de móveis, reforma e pinturas de carteiras escolares, mesas e cadeiras diversas, destinado a esta Prefeitura
Data do Certame: 12/04/2017 às 16:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Baía da Traição

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue
Documento TCE nº: [17889/17](#)
Número da Licitação: 00007/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de peixes congelados, para serem distribuídos com famílias carentes deste Município durante o período da semana santa.
Data do Certame: 10/04/2017 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Casserengue

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Casserengue
Documento TCE nº: [17897/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017



Modalidade: Chamada Pública
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública.
Data do Certame: 18/04/2017 às 09:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Casserengue
Valor Estimado: R\$ 180.351,40

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [17905/17](#)
Número da Licitação: 00008/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" TIPO ÉTICO, GENÉRICO E SIMILAR
Data do Certame: 17/04/2017 às 10:00
Local do Certame: Departamento de licitações
Valor Estimado: R\$ 280.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pombal

Documento TCE nº: [17917/17](#)
Número da Licitação: 00011/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO
Data do Certame: 17/04/2017 às 14:00
Local do Certame: Departamento de licitações
Valor Estimado: R\$ 4.133,33

Jurisdicionado: Superintendência de Transportes Públicos de Campina Grande

Documento TCE nº: [17929/17](#)
Número da Licitação: 00010/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Formação de Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de Fardamentos, para atender as necessidades dos Agentes de Transito da STTP (Superintendência de Transito e Transportes Públicos). Conforme termo de referência.
Data do Certame: 11/04/2017 às 14:00
Local do Certame: STTP - CAZUZA BARRETO, 113 - CAMPINA GRANDE
Valor Estimado: R\$ 365.154,92

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

Documento TCE nº: [17932/17](#)
Número da Licitação: 00007/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de peças de veículos diversos, destinado a esta prefeitura
Data do Certame: 13/04/2017 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape
Valor Estimado: R\$ 352.998,50

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa

Documento TCE nº: [17940/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 14 (CATORZE) VEÍCULOS POPULARES ZERO QUILOMETRO, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA.
Data do Certame: 10/04/2017 às 09:00
Local do Certame: R das Trincheiras, nº 221, Centro, João Pessoa/PB
Valor Estimado: R\$ 332.640,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aguiar

Documento TCE nº: [17944/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE

PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARES DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PUBLICA.

Data do Certame: 11/04/2017 às 08:30

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

Valor Estimado: R\$ 29.475,00

Observações: O EDITAL E ANEXO ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR NA RUA IRINEU LACERDA S/N CENTRO AGUIAR/PB. TELE

Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa

Documento TCE nº: [17946/17](#)
Número da Licitação: 00003/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONERS PARA IMPRESSORAS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA.
Data do Certame: 11/04/2017 às 09:00
Local do Certame: R das Trincheiras, nº 221, Centro, João Pessoa/PB
Valor Estimado: R\$ 57.600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Documento TCE nº: [17949/17](#)
Número da Licitação: 00021/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaira – PB
Data do Certame: 07/04/2017 às 09:30
Local do Certame: prefeitura de manaira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

Documento TCE nº: [17950/17](#)
Número da Licitação: 00014/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Execução dos serviços de transportes de estudantes, da Zona Rural e adjacências para sede do Município e demais localidades e vice e versa, conforme itinerário definido pela Secretária de Educação deste Município.
Data do Certame: 05/04/2017 às 11:00
Local do Certame: Sede da Prefeitura - Sala do Setor de Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Documento TCE nº: [17951/17](#)
Número da Licitação: 00022/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Fornecimento de Refeições para a manutenção, desenvolvimento, funcionamento e execução das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaira – PB
Data do Certame: 07/04/2017 às 10:00
Local do Certame: prefeitura de manaira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Documento TCE nº: [17952/17](#)
Número da Licitação: 00023/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização dos Veículos pertencente a frota da Prefeitura Municipal de Manaira – PB
Data do Certame: 07/04/2017 às 10:30
Local do Certame: prefeitura de manaira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira

Documento TCE nº: [17953/17](#)
Número da Licitação: 00025/2017

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Manaira – PB



Data do Certame: 07/04/2017 às 14:00
Local do Certame: prefeitura de manaíra

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caraúbas
Documento TCE nº: [17954/17](#)
Número da Licitação: 00014/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Data do Certame: 10/04/2017 às 09:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS, S. DE LICITAÇÃO
Valor Estimado: R\$ 326.300,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [17961/17](#)
Número da Licitação: 00024/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de material de consumo de informática e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toner e de manutenção de impressoras e computadores de todas as secretarias da prefeitura de Manaira – PB
Data do Certame: 07/04/2017 às 11:00
Local do Certame: prefeitura de manaíra

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado
Documento TCE nº: [17962/17](#)
Número da Licitação: 00011/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de 01 veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), 0 km, destinados a disposição da secretaria municipal de saúde, com recurso do Ministério da Saúde, conforme Proposta nº 12012.235000/1160-01
Data do Certame: 11/04/2017 às 14:00
Local do Certame: Prefeitura Municipal - Sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Documento TCE nº: [17964/17](#)
Número da Licitação: 00026/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Dedetização dos Prédios Públicos do Município de Manaíra
Data do Certame: 07/04/2017 às 15:00
Local do Certame: prefeitura de manaíra

Jurisdicionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [17967/17](#)
Número da Licitação: 23002/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
Data do Certame: 12/04/2017 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Observações: NÚMERO DA LICITAÇÃO: 666430

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 13/02/2017:
Jurisdicionado: Câmara Municipal de João Pessoa
Documento TCE nº: [06384/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POPULARES, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 07/03/2017:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [10678/17](#)
Número da Licitação: 00001/2017
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na segunda etapa da construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme planilha orçamentária.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 09/03/2017:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel
Documento TCE nº: [11496/17](#)
Número da Licitação: 00002/2017
Modalidade: Tomada de Preço
Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na segunda etapa da construção do Centro Especializado de Reabilitação – CER, conforme planilha orçamentária.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 21/03/2017:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [15155/17](#)
Número da Licitação: 00013/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de suplemento nutricionais que compõem o Programa de Suplementação Domiciliar da Atenção Básica - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 21/03/2017:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo
Documento TCE nº: [15158/17](#)
Número da Licitação: 00015/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de suplemento nutricionais que compõem o Programa de Suplementação Domiciliar da Atenção Básica - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/03/2017:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [15824/17](#)
Número da Licitação: 10021/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITORES E OXÍMETROS PERTENCENTES AO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 27/03/2017:
Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena
Documento TCE nº: [16287/17](#)
Número da Licitação: 00006/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA - PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 29/03/2017:
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri
Documento TCE nº: [16915/17](#)
Número da Licitação: 00007/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: COM VISTA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA A TENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI.